



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 122/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 06/04/2005

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Educação — R\$ 300,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

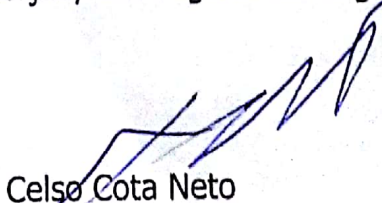
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades da Administração Municipal, incluindo a dotação orçamentária destinada a fazer face às despesas com a contribuição anual do Município à União nacional dos Dirigentes Municipais de Ensino, entidade que agrega as escolas municipais e ampara na realização de programas de ensino.

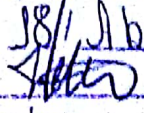
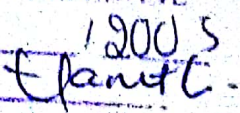
As alterações no orçamento que ora se apresentam, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. Necessário frisar que a proposição de adequação orçamentária não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, mas adequação decorrente da execução orçamentária, dentro da normalidade da gestão financeira.

Para tal suplementação, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos de orçamentários dentro da própria Secretaria de Educação, outras unidades, em programas cujas metas já foram alcançadas.

Esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 18/11/2005
 12005
Presidente 
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ass. Municipal de Mariana
Projeto de Lei nº 36
Em 11/04/05 13:00
Policia egomes

PROJETO DE LEI Nº 36 /2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com a inclusão do elemento de despesa 337041 – Contribuição, na seguinte dotação orçamentária:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contribuição UNDIME

12.122.1202.2.235-337041- Contribuições.....300,00

TOTAL GERAL300,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria

12.122.1200.2.090-339030- Material de Consumo.....300,00

TOTAL GERAL300,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 18/ Abril / 2005
Presidente Epant
Secretário